



**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA-GERAL DE ENSINO E INSTRUÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 031/2022**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM)**, torna público, devidamente autorizado pelo Exmo. Secretário de Estado de Polícia Militar Luiz Henrique Marinho Pires, o Edital de Chamada Pública Nº 031/2022, com o objetivo de selecionar profissionais para atuação eventual nas ações de educação promovidas pela Academia de Polícia Militar Dom João VI (APM), no Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO), nos termos do Decreto Estadual nº 45.172/2015, Decreto Estadual nº 033/2018, Resolução SESEG nº 871/2015, nº 884/2015, nº 902/2015, Resolução/PMERJ nº 98/2019 e em observância as Leis Nº 8.666/1993 e Nº14.133/2021, assim como o SEI-350130/002510/2022.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Banco de Talentos é uma ação gerenciada pela Diretoria-Geral de Ensino e Instrução - DGEI da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, visando promover o mapeamento, a seleção, a convocação e a remuneração de professores/instrutores e monitores, que possuam formação e experiência profissional para a atuação no Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO), de acordo com a demanda da Academia de Polícia Militar Dom João VI (APM).

1.2 Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção do Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO), publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ nº 197 de 21/10/2022, a atribuição de realizar o processo seletivo de que trata o presente Edital de Chamada Pública obedecendo aos pressupostos estabelecidos na Resolução SESEG 871/2015 e 884/2015.

1.3 Os interessados em participar do processo seletivo, uma vez cadastrado, em que irão disponibilizar as informações e documentação comprobatória (conforme as orientações contidas no item 7), no endereço eletrônico: <https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>, na sessão "Inscrições" da área de edição de currículo, deverá no período estabelecido no Anexo I (Cronograma), preencher o formulário de inscrição optando pela(s) disciplina(s) relacionada(s) à(s) função(ões) descrita(s) no item 3 deste Edital.

1.4 O setor responsável pelo acompanhamento e orientações metodológicas de que trata o

presente processo de seleção, será a DGEI/6, por meio da Equipe Técnica do Programa Banco de Talentos, contatos: e-mail: bancodetalentos_dgei@pmerj.rj.gov.br e o Telefone:(21) 2333-5705.

2 DO OBJETO

2.1 O presente Edital de Chamada Pública destina-se à seleção e posterior convocação de profissionais para o exercício eventual das ações de educação para as funções de professor, instrutor e monitor que serão selecionadas.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

3.1 PROFESSOR – Servidor inativo/aposentado dos quadros da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL) ou da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), ou profissional não pertencente aos quadros, com a atribuição de preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos e participar das atividades educativas promovidas pela SEPM e seus Órgãos de Apoio ao Ensino (OAE).

3.2 INSTRUTOR – Servidor ativo dos quadros da SEPOL ou da SEPM, com a atribuição de preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, e efetuar registros burocráticos e pedagógicos e participar das atividades educativas promovidas pela SEPM e seus Órgãos de Apoio ao Ensino (OAE).

3.3 MONITOR – Servidor ativo ou inativo/aposentado dos quadros da SEPOL ou da SEPM ou profissional não pertencente aos quadros, com a atribuição de auxiliar o professor/instrutor nas aulas práticas em que as técnicas de ensino exijam a presença de um ou mais auxiliares nas atividades propostas.

4 DOS REQUISITOS DA(S) FUNÇÃO(ÕES)

4.1 A seleção de professor, instrutor e monitor observará as especificidades de cada disciplina, considerando as exigências de qualificação profissional previstas no quadro de Critérios de Seleção, disponível no site do Programa Banco de Talentos, através do link: <https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>

4.2 Para os casos de candidatos policiais militares, que manifestarem interesse em participar do presente processo seletivo, deverá ser no mínimo 1º Tenente PM para ministrar aulas, como professor/instrutor.

5 DA QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR DISCIPLINA

5.1 Quantidade de Professor/Instrutor:

DISCIPLINA	QTD. DOCENTES/ TURMA	CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA	QTD. TURMAS	CARGA HORÁRIA TOTAL/DISCIPLINA	QTD. TOTAL de DOCENTES
ADMINISTRACAO NA PMERJI – 1a SECAO E SECRETARIA	01	20	2	40	2
ADMINISTRACAO NA PMERJ II – 4ª SECAO	01	10	2	20	2
ADMINISTRACAO: GESTAO APLICADA A PMERJ	01	20	2	40	2
ARMAMENTO E TIRO	03	40	2	80	6
DIREITO PENAL MILITAR	01	30	2	60	2
DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	01	30	2	60	2
EDUCACAO FISICA	02	30	2	60	4
ETICA E DEONTOLOGIA POLICIAL MILITAR	01	10	2	20	2
GESTAO DE MATERIAIS NA PMERJ	01	10	2	20	2
HISTORIA DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	01	10	2	20	2
DIREITO ADMINISTRATIVO	01	30	2	60	2
LEGISLACAO BASICA I	01	20	2	40	2
LEGISLACAO BASICA II	01	30	2	60	2
LEGISLACAO BASICA III	01	20	2	40	2
LICITACOES E CONTRATOS	01	30	2	60	2
LIDERANCA APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	01	20	2	40	2
ORDEM UNIDA	02	30	2	60	4
PRATICA PROCEDIMENTAL E PROCESSUAL	01	40	2	80	2
SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA	01	20	2	40	2
TOTAL	23	450	38	900	46

5.2 Quantidade de Monitores:

DISCIPLINA	QTD. MONITORES/ TURMA	CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA	QTD. TURMAS	CARGA HORÁRIA TOTAL/DISCIPLINA	QTD. TOTAL de MONITORES
ARMAMENTO E TIRO	1	40	2	80	2
TOTAL	1	40	2	80	2

6 DA REMUNERAÇÃO

6.1 A remuneração das funções acima previstas ocorrerá segundo função e unidade de medida, de acordo com a Tabela I do Decreto nº45.172/2015:

Função	Unidade de remuneração	Valor da remuneração
Professor	Hora-aula	R\$65,00h/a base
Instrutor	Hora-aula	R\$65,00h/a base
Monitor	Hora-aula	R\$19,50h/a base

6.2 Os servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL) ou da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) receberão por meio de Gratificação, enquanto os servidores inativos/aposentados dos quadros de pessoal da SEPOL ou da SEPM ou profissionais não pertencentes aos quadros receberão por meio de Retribuição, de acordo com o art.15, do Decreto Estadual nº45.172/2015.

6.3 As ações de educação previstas no Artigo 3º do Decreto Estadual nº 45.172/2015, executadas por servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da SEPOL ou da SEPM, não poderão prejudicar o exercício ordinário de sua atividade fim, cabendo à chefia imediata da unidade à qual pertencer o servidor, o controle da sua carga horária.

6.4 Fica limitado em no máximo 20 (vinte) horas ou horas-aulas semanais o quantitativo de carga horária a ser assumida em ações de educação por servidores públicos ativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente da SEPOL ou da SEPM, cabendo a sua chefia imediata o controle do cumprimento desta norma.

6.5 Os servidores ativos dos quadros da SEPOL ou da SEPM poderão perceber remuneração pelas ações de educação executadas no período de férias ou de licença concedida a título de

prêmio, estando excluídas quaisquer outras modalidades de licença.

6.6 As ações de educação executadas por servidores aposentados/inativos dos quadros de pessoal da SEPOL ou da SEPM ou profissionais não pertencentes aos quadros, não poderão ultrapassar o equivalente a 360 (trezentos e sessenta) horas ou horas-aulas anuais, salvo em razão de excepcionalidade, quando poderá ser autorizado o acréscimo de no máximo o dobro, desde que devidamente justificada e previamente aprovada pelas instâncias competentes da SEPM.

6.7 As funções de Professor, Instrutor e de Monitor farão jus à percepção de hora-aula mediante as informações e documentação comprobatória inseridas no site do Programa Banco de Talentos, de cópia dos diplomas (frente e verso) da conclusão de cursos de Ensino Médio, Graduação, Pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado/PósDoutorado, percebendo, respectivamente, 80%, 100%,110%, 120%,130% do valor da hora-aula base, conforme Tabela II do item 6.1.

Ensino Médio	52,00
Graduação	65,00
Pós-Graduação (Especialização)*	71,50
Mestrado	78,00
Doutorado/Pós-doutorado	84,50

*Valido para cursos com carga horária mínima de 360h/a.

6.8 No caso de candidatos policiais militares, será facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, realizar pesquisas no Sistema de Pessoal da SEPM (SISPES), para verificação de informações.

6.9 Os valores percebidos pelos profissionais terão como referência o maior grau de escolaridade, os quais serão analisados no momento da seleção, sendo de responsabilidade do servidor ativo a atualização do seu cadastro junto aos setores competentes.

7 DO CADASTRO E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 O interessado em participar do processo de seleção de que trata o presente Edital de Chamada Pública deverá ter seu currículo cadastrado no site do Programa Banco de Talentos, por meio do endereço <https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>, assim como atender aos Critérios de Seleção, de acordo com a(s) função(s) e disciplina(s) para a(s) qual(is) deseja candidatar-se.

7.2 As informações fornecidas possuem caráter autodeclaratório, sendo o interessado responsável civil, administrativa e penalmente por todos os dados, informações e documentação comprobatória fornecidos no âmbito do cadastro, assumindo a responsabilidade por eventuais danos ou embaraços à Administração Pública ou às suas atividades, decorrentes

de informações e documentação comprobatória falsas ou incorretas descritas no cadastro.

7.3 Uma vez cadastrado na seção “Inscrições” da área de edição de currículo, o interessado em candidatar-se ao presente processo seletivo deverá no período estabelecido no Anexo I (Cronograma), preencher o formulário de inscrição optando pela(s) disciplina(s) relacionada(s) à(s) função(ões) descrita(s) no item 3 deste Edital.

7.4 No formulário de inscrição não deverão ser alterados os campos de preenchimento automático, quais sejam, “Nome” e “CPF”.

7.5 Somente será aceito o formulário no qual o candidato manifestar o interesse em, pelo menos, uma das opções apresentadas, bem como aceitar os termos descritos neste Edital.

7.6 Caso o candidato deseje alterar a escolha realizada, ele deverá preencher um novo formulário.

7.7 Durante toda a vigência do presente Edital de Chamada Pública, o candidato deverá possuir reputação ilibada.

7.8 O cadastramento dos currículos e a inscrição não implicará certeza de seleção ou de contratação do profissional cadastrado.

7.9 Será vedada a seleção do candidato cuja formação e experiência profissional for distinta da área de conhecimento em que for atuar.

8 DAS FASES DE SELEÇÃO

8.1 Serão analisados, exclusivamente, os currículos dos profissionais cadastrados no site do Programa Banco de Talentos, sendo facultado à Comissão de Avaliação e Seleção verificar as informações no Sistema de Pessoal da SEPM (SISPES), para os casos de candidatos policiais militares, que manifestarem interesse em participar da seleção.

8.2 As informações e respectivos documentos comprobatórios, apresentados sob a forma de currículo, serão submetidos à avaliação e pontuados conforme disposto nas Tabelas de Pontuação no Anexo II.

8.3 A avaliação dos currículos ocorrerá de acordo com as seguintes fases:

Fase 1 – Análise dos critérios mínimos exigidos no presente edital de chamada pública, de caráter eliminatório, presentes nos Critérios de Seleção;

Fase 2 – Classificação dos candidatos, conferindo-lhes a pontuação adequada segundo os Critérios de Seleção ;

Fase 3 – Divulgação do Resultado da Classificação e eliminação dos candidatos;

Fase 4 – Interposição de Recursos da Classificação dos candidatos;

Fase 5 – Divulgação dos Resultados dos recursos e do Resultado Final.

8.4 A conclusão do Ensino Médio é condição prévia para que qualquer currículo seja analisado pela Comissão de Avaliação e Seleção.

9 DAS INFORMAÇÕES E RESPECTIVOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

9.1 O candidato deverá considerar o mais alto grau de observância dos princípios de probidade e boa-fé no fornecimento das informações e dos respectivos documentos comprobatórios.

9.2 Serão analisadas exclusivamente as informações registradas, sendo as mesmas confirmadas através da documentação comprobatória anexada ao cadastro do candidato no site do Programa Banco de Talentos e para os casos de inscrições de policiais militares, será facultada à Comissão de Avaliação e Seleção utilizar, o SISPEs, para verificação das informações, não havendo portanto, a necessidade de entrega de documentos presencialmente, salvo em caso de interposição de recurso.

9.3 O candidato deverá anexar as cópias das informações referentes à identificação pessoal, experiência profissional, às formações: escolar, acadêmica, profissional e às publicações, na forma que segue:

- a) Documento de identificação pessoal com foto ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b) Documento com identificação do CPF;
- c) Formação Escolar: diploma, munido do Histórico Escolar, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- d) Formação Acadêmica: diploma(s) acompanhado da(s) certidão(ões) ou certificado(s), expedido(s) por instituição cujo curso seja reconhecido pelo MEC ou com validade no Brasil, em conformidade com o disposto nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- e) Formação Profissional em Segurança Pública: certificado(s) ou declarações(s) equivalente(s) emitidos pelo órgão e/ou instituição promotora, com informações da data ou período de realização e carga horária total;
- f) Formação Complementar: certificado(s) ou declarações(s) equivalente(s), expedido(s) pela instituição promotora, com informações da data e/ou período de realização e carga horária total;
- g) Experiência Profissional: comprovante da instituição onde trabalhou, contendo cargo e/ou função, período de atuação e atividade realizada;
- h) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Policial: comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, nome do curso, nome da disciplina, função executada como Professor e Instrutor carga horária executada e período de atuação;
- i) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino em Geral: comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, curso, função executada como Professor, Instrutor ou Monitor, carga horária executada e período de atuação;
- e,
- j) Publicações relacionadas à disciplina ou função em que o candidato inscreveu: contendo

capa, ficha catalográfica e/ou índice, conforme for a natureza da publicação e que indique a autoria ou coautoria. Serão considerados:

1 - Artigos Científicos: publicação com autoria declarada, que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas diversas áreas do conhecimento, publicadas em periódicos ou revista científica (impressa ou eletrônica);

2 - Livros: produto que possua ISBN ou ISSN, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão público (impresso ou eletrônico); e,

3 - Manuais: todo conjunto de normas, procedimentos, funções, atividades, políticas, objetivos, instruções e orientações que devem ser obedecidas e cumpridas por membros de uma organização ou instituição, bem como a forma como estas serão executadas, quer seja individualmente, ou em coletivo.

9.4 Para os servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da SEPOL ou da SEPM, a Formação Profissional em Segurança Pública de que trata a letra “e” do item 9.3 poderá ser comprovada através da publicação do registro de cursos em boletim das respectivas Secretarias;

9.5 A Experiência Profissional de que trata a letra “h” do item 9.3 também poderá ser comprovada através de anexos da publicação da experiência docente em Boletim da SEPOL e/ou da SEPM, contendo informações da instituição de ensino, nome da ação de educação, disciplina ministrada, carga horária executada por disciplina/curso e período de atuação.

9.6 Para os cursos de Pós-Graduação stricto sensu em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado, será aceito o diploma registrado ou certidão de conclusão, acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil.

9.7 Os diplomas de títulos acadêmicos expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, §2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.º 9.394/96, sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.

9.8 Para os cursos de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização, serão aceitos somente as cópias de certificados ou certidões expedidas por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação.

9.9 As informações prestadas e documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato, reservando -se à Comissão de Avaliação e Seleção, o direito de excluí-lo do processo seletivo se as informações ou documentação comprobatória anexada, forem apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção, bem como ser constatadas, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas, conforme

já mencionado no item 7.2.

9.10 A Comissão de Avaliação e Seleção não se responsabilizará por informações ou documentação comprobatória não cadastradas devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

10 DA PONTUAÇÃO

10.1 Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção atribuir pontuação aos currículos dos candidatos conforme o disposto no Anexo II (Tabelas de Pontuação) do presente Edital de Chamada Pública.

10.2 Serão pontuadas as informações cadastradas e documentação comprobatória anexada no Sistema do Programa Banco de Talentos e para os casos de inscrições de policiais militares, será facultada à Comissão de Avaliação e Seleção utilizar o SISPE, para a verificação de informações, que estiverem de acordo com os critérios exigidos para a função da ação de educação descritos nos Critérios de Seleção.

10.3 Somente serão pontuados os diplomas, certificados ou declarações com a carga horária discriminada.

10.4 Para o candidato que atender aos critérios mínimos, será elaborado um laudo com indicação da pontuação atribuída ao mesmo.

10.5 A cópia do laudo será entregue aos candidatos que o solicitarem, pessoalmente ou aos seus indicados, específico para este fim.

10.6 Para efeito de pontuação, serão considerados (as disciplinas práticas não pontuarão títulos a níveis de graduação e pós-graduação, conforme ANEXO II):

a) Formação Acadêmica – até 2 (dois) títulos de graduação/tecnólogo, até 2 (dois) títulos de cursos de especialização, apenas 1(um) título de mestrado e apenas 1(um) título de doutorado/pós-doutorado;

b) Formação Profissional em Segurança Pública – até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro), cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de mais de 120h, desde de que estejam relacionados à disciplina de inscrição;

c) Formação Complementar – até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos mais de 120h, desde de que estejam relacionados à disciplina de inscrição;

d) Experiência Profissional – até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Policial enquanto Professor ou Instrutor, até 5 (cinco) experiências na área de ensino

em Instituição de Ensino Geral enquanto Professor ou Instrutor e até 5 (cinco) anos completos de experiência profissional geral solicitada no critério de seleção.

e) Para experiência profissional na área de ensino será considerada apenas 1 (uma) experiência comprovada por ano civil, que corresponde ao período de 12 (doze) meses, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 1º de Janeiro, cuja carga horária mínima seja de 20h/a (vinte horas-aula) ou cujo período de atuação na função seja de, no mínimo, de 5 (cinco) dias corridos.

f) Para experiência profissional geral, será considerada 1 (uma) experiência a comprovação de atividade realizada ao longo de 12 (doze) meses consecutivos.

g) O título de conclusão do Ensino Médio não tem efeito de pontuação, sendo, porém, necessária sua anexação no site para os candidatos que não possuem ensino superior completo por meio do título de conclusão do Ensino Médio (frente e verso) ou comprovante de matrícula em curso superior em andamento.

11 DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 Terminadas as Fases 1, 2 e 3 será divulgado, em data estabelecida no Anexo I (Cronograma) e no site do Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>), o resultado da classificação dos candidatos pré-selecionados da presente seleção, contendo a relação dos candidatos, por função e disciplina e respectiva pontuação em ordem decrescente.

11.2 No caso de empate, adotar-se-ão, sequencialmente, a partir do laudo do candidato, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na experiência profissional;
- b) Maior pontuação nos títulos acadêmicos, e
- c) O candidato de maior idade, segundo o art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.

11.3 O Resultado poderá ser divulgado no site do Programa Banco de Talentos antes da data definida no Cronograma (ANEXO I), caso as atividades de avaliação e seleção sejam antecipadas.

12 DA ELIMINAÇÃO

12.1 Configuram-se fatores de eliminação do candidato as seguintes situações:

I – De acordo com o Art. 37 da Resolução SESEG nº871 de 16 de abril de 2015:

- a) *Quando, de conhecimento público, o candidato apresentar conduta que atente contra a moralidade, ou seja, incompatível com os princípios da Administração Pública;*
- b) *Quando o currículo cadastrado no site do Banco de Talentos não apresentar os requisitos mínimos informados;*
- c) *Quando o candidato não cumprir com os prazos e fases previstas no cronograma deste edital de chamada pública.*

13 DOS RECURSOS

13.1 Contra o Resultado da Classificação dos candidatos do processo de seleção, o candidato não selecionado, que questione a pontuação a ele atribuída ou que for eliminado do processo, poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação e Seleção do Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO), da Academia de Polícia Militar Dom João VI (APM), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do Resultado da Classificação dos candidatos no site do Programa Banco de Talentos.

13.2 Os recursos deverão ser, exclusivamente, interpostos no auditório da Diretoria Geral de Ensino e Instrução (DGEI), localizada à Av. Marechal Fontenelle, 2906, Jardim Sulacap, RJ, pessoalmente pelo candidato ou por seu representante, sendo obrigatória a apresentação do formulário (Anexo III da Resolução SESEG 871/2015, modificado pelo Art. 6º da Resolução SESEG 884/2015), podendo também ser apresentado digitalizado no formato de PDF.

13.3 A documentação comprobatória relacionada a fundamentação do recurso, deverá ser apresentada digitalizada em formato PDF.

13.4 A Comissão de Avaliação de Seleção julgará os recursos interpostos em até 05 (cinco) dias úteis a partir do encerramento do período de interposição de recursos e seu resultado será divulgado no site do Programa Banco de Talentos e publicado em DOERJ.

14 DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final será divulgado na data prevista no Anexo I (Cronograma), ou antes da data definida, caso as atividades de avaliação e seleção sejam antecipadas, contendo a relação dos candidatos aprovados com respectiva pontuação e reprovados, por função e disciplina.

14.2 O resultado será divulgado no site do Programa Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>) e no DOERJ.

15 DA CONVOCAÇÃO

15.1 A convocação dos candidatos selecionados respeitará a ordem do ranqueamento (classificação), sendo convocado o primeiro colocado ao último da lista, e caso for esgotado todos os candidatos, a lista deverá ser reiniciada, conforme a demanda da Academia de Polícia Militar Dom João VI (APM).

15.2 O candidato selecionado para as disciplinas práticas deverá apresentar sua condição sanitária sem restrições, desde a sua convocação até o término das instruções da disciplina pleiteada.

15.3 Na ocasião de sua convocação até o término de sua atuação na ação de educação o candidato selecionado não poderá estar concorrendo a nenhum cargo público, em observância ao inciso I, art. 3º, Lei nº 12.813/13, sendo considerado conflito de interesses a situação gerada

pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

16 DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS

16.1 No caso de candidatos selecionados para as funções de professor ou instrutor, estes deverão ter disponibilidade para cumprir, no mínimo, 4 (quatro) horas consecutivas de trabalho.

16.2 Os candidatos convocados deverão participar das atividades pedagógicas relacionadas ao curso e/ou unidade de atuação, incluindo-se reuniões de trabalho, oficinas e demais atividades relacionadas com a ação de educação.

16.3 As atividades relacionadas no item 1.2 não serão remuneradas pelo Programa Banco de Talentos, com exceção a de docência.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei Orçamentária do ano corrente.

17.2 Os servidores ativos dos quadros da SEPOL ou da SEPM receberão por meio da Gratificação por Desempenho das Ações Formativas – GDFAE, a cargo dos setores de pagamentos das respectivas instituições de vínculo do servidor, através do Programa de Trabalho (PT) nº 06.122.0002.2660 - Pessoal e Encargos Sociais e nº 06.128.0476.5708 - Valorização e Capitação dos Policiais Militares. Natureza de Despesa nº 3.3.90, Fonte de Recurso: 100 – Ordinários provenientes de impostos.

17.3 O pagamento do profissional que não pertence ao quadro de pessoal e inativo do quadro de pessoal da SEPM perceberá por meio de retribuição, através do Programa de Trabalho nº 06.122.0002.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas, na Natureza de Despesa (ND) 3.3.90 - Despesa Corrente, na Fonte de Recurso (FR): 100 - Ordinários Provenientes de Impostos.

17.4 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo serem penhadas no início de cada exercício.

18 DA VIGÊNCIA

18.1 O presente edital será válido pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior, por meio de Termo Aditivo.

18.2 O profissional só poderá ser convocado para atuar na função para a qual foi selecionado dentro do prazo de validade do presente edital.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, em qualquer caso, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo seletivo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.2 Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção, durante todo o processo seletivo, atuar com pontualidade, assiduidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo sobre as informações e documentação comprobatória contidas no site do Programa Banco de Talentos, obtidos em função das atividades realizadas, sendo-lhe vedada a divulgação destes verbalmente ou em quaisquer rede social ou em mensageiros instantâneos, dentre outros meios de comunicação, sob pena de responsabilidade.

19.3 A presente seleção poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

19.4 Na contagem do prazo de validade deste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

19.5 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, caso apresentem à Comissão de Avaliação e Seleção qualquer informação ou documentação comprobatória falsa.

19.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I	CRONOGRAMA
ANEXO II	TABELAS DE PONTUAÇÃO
ANEXO III	PERFIL E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS POR DISCIPLINA

19.7 A homologação do resultado final não importará direito à contratação.

19.8 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria-Geral de Ensino e Instrução (DGEI), com auxílio da Comissão de Avaliação e Seleção.

19.9 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este certame, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2023.

Luiz Henrique Marinho Pires
Secretário de Estado de Polícia Militar
ID: 24151149

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	De 20/03 (a partir das 12h) a 27/03/2023 (até as 12h)
Triagem e Análise dos currículos	De 03/04 a 12/05/2023
Divulgação da Classificação dos Pré-selecionados e dos candidatos eliminados	23/05/2023
Interposição de recursos	Dias 24, 24, 26, 29 e 30/05/2023
Divulgação do Resultado de recursos e Resultado Final em Doerj e no site do Programa Banco de Talentos	20/06/2023

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO POR FUNÇÃO E DISCIPLINA

PARA AS DISCIPLINAS:

ADMINISTRACAO NA PMERJ I – 1a SECAO E SECRETARIA; ADMINISTRACAO NA PMERJ II – 4ª SECAO; ADMINISTRACAO: GESTAO APLICADA APMERJ; DIREITO PENAL MILITAR; DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR; ETICA E DEONTOLOGIA POLICIAL MILITAR; GESTAO DE MATERIAIS NA PMERJ; HISTORIA DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; DIREITO ADMINISTRATIVO; LEGISLACAO BASICA I; LEGISLACAO BASICA II; LEGISLACAO BASICA III; LICITACOES E CONTRATOS; LIDERANCA APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL; PRATICA PROCEDIMENTAL E PROCESSUAL e SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA, **pontua-se:**

Descrição	Carga horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Graduação/Tecnólogo		05	02	10
Curso de Especialização		10	02	20
Mestrado		20	01	20
Doutorado/Pós-Doutorado		30	01	30
FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA*				
	40h a 80h	01	04	04
Curso Profissional em Segurança Pública	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR				

	40h a 80h	01	04	04
Curso de Extensão	81ha 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Monitor	05	05	25
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência Comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência profissional geral*		05	05	25

*Todos os cursos de cunho militar solicitados deverão ser exclusivamente aqueles realizados no âmbito da PMERJ.

*Experiência profissional geral somente as relacionadas a disciplina.

PARA A DISCIPLINA PRÁTICA:

ARMAMENTO E TIRO; EDUCACAO FISICA E ORDEM UNIDA, **pontua-se:**

Descrição	Carga horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
-----------	---------------	-----------	------------------------	------------------

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação/Tecnólogo		00	00	00
Curso de Especialização		00	00	00

Mestrado		00	00	00
Doutorado/Pós-Doutorado		00	00	00

FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA*

	40h a 80h	01	04	04
Curso Profissional em Segurança Pública	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

	40h a 80h	01	04	04
Curso de Extensão	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência comprovada na área de Ensino em Instituições de Ensino Policial	Monitor	05	05	25
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência profissional geral *		05	05	25

*Todos os cursos decunho militar solicitados deverão ser exclusivamente aqueles realizados no âmbito da PMERJ.

*Experiência profissional geral relacionada a disciplina.

Perfil e critérios para a seleção de professor/instrutor por disciplina

PERFIL DO PROFESSOR/INSTRUTOR

Disciplinas	Resumo das ementas	Exigência		
		Formação	Experiência Profissional	Publicação
ADMINISTRACAO NA PMERJ I - SECRETARIA	Secretaria: conceituação; ajudante/secretaria; atribuições; documentos que tramitam na secretaria; normas gerais Para elaboração de documentos; arquivamento e incineração de documentos; tramitação de correspondências; fluxo; prazos; livros; boletim interno; alarde de praças; mapas;etc.	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais/QOPM <u>OU</u> Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais QOA/QOE <u>COM</u> Graduação em qualquer área.	Experiência profissional de, no mínimo, 6 (seis) meses, nos últimos 10 (dez) anos, no setor de Secretaria da PMERJ ou área de pessoal da PMERJ (Divisão de Comando, P1etc.)	Não há necessidade de publicação.
ADMINISTRACAO NA PMERJ II – 4ª SECAO	Regulamento de Administração da Polícia	Curso de Aperfeiçoamento de		

	<p>Militar; Diretriz Geral de Logística; Regulamento Interno ed os Serviços Gerais; Agentes da Administração; Funções e Atribuições do Agente Diretor; Funções e Atribuições do Fiscal Administrativo; Estrutura da 4ª Seção.</p>	<p>Oficiais/QOPM</p> <p><u>OU</u></p> <p>Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais/QOA/QOE</p> <p><u>COM</u></p> <p>Graduação em qualquer área.</p>	<p>Experiência profissional de, no mínimo, 6 (seis) meses, nos últimos 10 (dez) anos, na área de logística da PMERJ (Divisão de Apoio Administrativo, Apoio Logísticoetc.)</p>	<p>Não há necessidade de publicação.</p>
<p>ADMINISTRACAO: GESTAO APLICADA A PMERJ</p>	<p>Introdução ao estudo da Administração; Administração e Gestão: Abordagens Contemporâneas; Ferramentas de gerenciamento: Gestão aplicada na PMERJ; Modelagem de processos; Priorização de ProcessosdeTrabalho: Matriz GUT;</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p> <p><u>OU</u></p> <p>Graduação em Administração</p> <p><u>OU</u></p> <p>AdministraçãoPública</p> <p><u>E</u></p> <p>(para ambos)</p> <p>Pós Graduação em Gestão OU Administração Pública OU Administração.</p>	<p>Experiência em docência em nível Superior <u>OU</u> em Instituição de Ensino Policial, em qualquer área.</p>	<p>Não há necessidade de publicação.</p>

	<p>Análise de ambiente organizacional, Matriz SWOT;</p> <p>Diagrama de Causa e Efeito (Espinha de Peixe);</p> <p>Matriz 5W2H etc.</p>			
ARMAMENTO E TIRO	<p>Os armamentos em uso na Corporação;</p> <p>conhecimentos técnicos sobre o armamento e munição; proteção balística; incidentes de tiro com o armamento; métodos de prevenção quanto ao uso do armamento; classificação das armas de porte e de seus componentes; montagem e desmontagem de 1º escalão e manutenção das armas de porte; etc.</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p> <p><u>OU</u> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE)</p> <p>COM</p> <p>Graduação em qualquer área</p> <p><u>E</u></p> <p><u>(para ambos)</u></p> <p>Curso de Formação de Instrutores de Armamento e Tiro (CFIAT)</p> <p><u>OU</u> Curso Especial de Formação de Instrutores de Armamento e Tiro (CEFIAT) <u>OU</u></p>	<p>Experiência em docência em Instrução de tiro de no mínimo 80 h/aula em Instituições de Ensino Policial ou Geral nos últimos 10 anos</p>	<p>Não há necessidade de publicação.</p>

		<p>Curso Intensivo de Tiro Policial (CITP) OU Curso Intensivo Especial de Tiro Policial (CIETP) OU Curso Intensivo de Tiro de combate (CITC) OU Curso Intensivo Especial de Tiro de Combate (CIETC) OU Curso Básico de Tiro Policial (CBTP) OU Curso Básico Especial de Tiro Policial (CBETP) desde que todos tenham sido ministrados pelo CIEAT.</p>		
<p>DIREITO ADMINISTRATIVO</p>	<p>Evolução do estado contemporâneo e o sistema administrativo; Principiologia – diretrizes de atuação da administração pública; Poderes administrativos – instrumento e prerrogativa da administração pública; teoria do ato administrativo – formas de atuação da manifestação da</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO) COM Graduação em Direito</p> <p>E</p> <p>Pós-Graduação em Direito Administrativo OU Pós-Graduação em Direito Público OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE)</p>	<p>Experiência em docência em Instituições de Ensino policial relativa à disciplina.</p>	<p>Não há necessidade de publicação.</p>

	<p>administração pública; controle da administração – instrumentos de fiscalização e controle da administração pública.</p>	<p><u>COM</u> Graduação em Direito</p> <p><u>E</u></p> <p>Pós-Graduação em Direito Administrativo</p> <p><u>OU</u> Pós-Graduação em Direito Público</p>		
<p>DIREITO PENAL MILITAR</p>	<p>Aspectos Fundamentais; Crimes contra a autoridade ou disciplina militar; Crimes contra o serviço militar e o dever militar; Crimes contra a pessoa; Crimes contra o patrimônio; Crimes contra a incolumidade pública; Crimes contra a administração militar; Crimes contra a administração da justiça militar.</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO) <u>COM</u> Graduação em Direito</p> <p><u>E</u></p> <p>Pós-Graduação em Direito Penal Militar <u>OU</u> Pós-Graduação em Direito Militar <u>OU</u> Pós-Graduação em Direito Penal</p> <p><u>OU</u></p> <p>Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE)</p> <p><u>COM</u></p> <p>Graduação em Direito</p> <p><u>E</u></p>	<p>Experiência profissional na Justiça Militar Estadual <u>OU</u> Federal <u>OU</u></p> <p>Na Corregedoria Geral da Polícia Militar (CGPM) <u>OU</u> na Auditoria de Justiça Militar (AJMERJ) <u>OU</u> Delegacia de Polícia Judiciária (DPJM) <u>OU</u> ter exercido a função de SSJD <u>OU</u> AJD por no mínimo, 6 meses.</p>	<p>Não há necessidade de publicação.</p>

		<p>Pós-Graduação em Direito Penal Militar <u>OU</u> Pós-Graduação em Direito Militar <u>OU</u> Pós-Graduação em Direito Penal</p>		
<p>DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR</p>	<p>Justiça Militar e Polícia Judiciária Militar; Inquérito Policial Militar; Providências que recaem sobre coisas ou pessoas etc.</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO) <u>COM</u> Graduação em Direito <u>E</u> Pós-Graduação em Direito Penal Militar <u>OU</u> Pós-Graduação em Direito Militar <u>OU</u> Pós-Graduação em Direito Processual Penal <u>OU</u> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE) <u>COM</u> Graduação em Direito <u>E</u> Pós-Graduação em Direito Penal Militar <u>OU</u> Pós-Graduação em Direito Militar <u>OU</u> Pós-Graduação em</p>	<p>Experiência profissional na Justiça Militar Estadual <u>OU</u> Federal <u>OU</u> na Corregedoria Geral da Polícia Militar (CGPM) <u>OU</u> na Auditoria de Justiça Militar (AJMERJ) <u>OU</u> Delegacia de Polícia Judiciária Militar (DPJM) <u>OU</u> ter exercido a função de SSJD <u>OU</u> AJD.</p>	<p>Não há necessidade de publicação.</p>

		Direito Processual Penal		
EDUCACAO FISICA	Fundamentação teórica; Método para treinamento aeróbico (Corrida); Método para o treinamento de força e endurance.	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU</p> <p>Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE)</p> <p>E (para ambos)</p> <p>Graduação em Educação Física (comprovada a habilitação e registro no Conselho Regional de Educação Física, conforme Lei Federal nº 9.696 de 01/09/1998) OU Curso de Instrutor de Educação Física (CIEF) OU Curso Militar de Educação Física ministrada pelo CEFD OU Forças Armadas.</p>	Experiência em docência em nível Superior em Instituição de Ensino Policial, em qualquer área.	Não há necessidade de publicação.
ETICA E DEONTOLOGIA POLICIAL MILITAR	Filosofia moral; o contexto sócio-político contemporâneo; deontologia policial militar; contradições	Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior ou Policial em qualquer área.	Não há necessidade de publicação.

	<p>morais no exercício da profissão; base ético-legal e mecanismos de controle dos desvios de conduta, etc.</p>	<p>Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE)</p> <p>E (para todos)</p> <p>Pós-Graduação em Direito OU Filosofia OU Teologia OU Sociologia OU Ciências Sociais OU Ciência Política</p>		
<p>GESTAO DE MATERIAIS NA PMERJ</p>	<p>Administração de almoxarifado; funções do almoxarife; normas para controle, escrituração e contabilidade de material; material de consumo e permanente; fichas utilizadas; arrolamento patrimonial de bens; homologação e procedimentos; etc.</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p> <p>OU</p> <p>Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas(QOA/QOE)</p> <p>COM</p> <p>Graduação em qualquer área.</p>	<p>Experiência profissional de no mínimo 6 (seis) meses, nos últimos 2 (dois) anos, no setor de Almoxarifado da PMERJ (Almoxarife) OU P4 ou logística.</p>	<p>Não há necessidade de publicação.</p>
<p>HISTORIA DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE</p>	<p>Introdução à História da PMERJ; Análise do contexto social</p>	<p>Curso de Formação de</p>	<p>Experiência em docência em Instituições de Ensino</p>	<p>Não há necessidade de</p>

JANEIRO	em que surgiu a PMERJ; Evolução Histórica da PMERJ no 2º reinado; Evolução Histórica da PMERJ no Brasil República; Os desafios da atuação policial no Brasil Contemporâneo e no Rio de Janeiro como capital de vanguarda cultural; A Redemocratização e a redefinição dos papéis da Polícia Militar; etc.	Oficiais (CFO) E Graduação OU Pós-Graduação em História OU Mestre OU Doutor em História	policial (qualquer área) OU Pelo menos 1 ano de experiência no acervo Do Museu da SEPM.	publicação.
LEGISLACAO BASICA I	Normas previstas no Regulamento de Continências e Cerimonial das Forças Armadas: conhecimento, identificação e aplicação na vida prática; Normas previstas no Regulamento Interno de Serviços Gerais e no Regulamento de Uniformes da PMERJ: conhecimento, identificação e aplicação na vida prática; R200: conhecimento,	Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE) COM Graduação em qualquer área.	Experiência em instituições de ensino Superior ou policial em qualquer área.	Não há necessidade de publicação.

	identificação e aplicação na vida prática.			
LEGISLACAO BASICA II	Aspectos constitucionais; o Estatuto dos Policiais Militares; Aspectos Disciplinares	Curso de Formação de Oficiais (CFO) <u>OU</u> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE) <u>COM</u> Graduação em qualquer área.	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior <u>OU</u> Policial em qualquer área.	Não há necessidade de publicação.
LEGISLACAO BASICA III	Leide remuneração; Regulamento de Movimentação de Pessoal da Polícia Militar; Lei das Promoções dos Oficiais da ativa da Polícia Militar; Promoções dos Oficiais da ativa da Polícia Militar	Curso de Formação de Oficiais (CFO) <u>OU</u> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE) <u>COM</u> Graduação em Qualquer área.	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior ou Policial em qualquer área.	Não há necessidade de publicação.
LICITACOES E CONTRATOS	Atribuições e competências na estrutura logística de contratações da SEPM; A fase preparatórias	Curso de Formação de Oficiais (CFO) <u>E</u> Graduação em Direito <u>OU</u> Administração Pública <u>E</u>	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior ou Policial relativa à disciplina; <u>E</u> Ter servido nos últimos 10	Não há necessidade de publicação.

	<p>contratações no Estado e na SEPM; Sistemas logísticos estaduais e internos da SEPM; Gestão e Fiscalização de Contratos.</p>	<p>Pós Graduação emDireito Público <u>OU</u> Direito do Estado <u>OU</u> Direito Administrativo <u>OU</u> Licitações e Contratos <u>OU</u> Curso de Formação de Oficiais (CFOQOPM)</p> <p><u>E</u></p> <p>Graduação em Direito</p> <p><u>E</u></p> <p>Pós Graduação em Gestão <u>OU</u> AdministraçãoPública</p> <p><u>E</u></p> <p>Curso de: Curso de Licitação, Contratos Administrativos e Formação de Pregoeiros –64h-Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ</p> <p><u>E</u></p> <p>Cursos de:Capacitação de Pregoeiros do Estadodo Rio de Janeiro que habilita integrar a Rede de pregoeiros do estado (REDEPREG) da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro ou SUBLO/SEPLAG;</p>	<p>anos, por no mínimo 1 ano, na Diretoria Geral de Apoio Logístico (incluindo suas Diretorias subordinadas) <u>OU</u> na Diretoria de Suprimentos da DGS da PMERJ/SEPM <u>OU</u> nas Assistências Jurídicas do Gabinete do Comandante-Geral; da Diretoria Geral de Administrativo-Financeira ou do Estado-Maior Administrativo <u>OU</u> nas seções de Licitações e Contratos da extinta SESEG.</p>	
--	--	---	---	--

<p>LIDERANCA APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL</p>	<p>Liderança, poder, hierarquia, autoridade: conceitos e principais fundamentos. O oficial da polícia militar e seu lugar na organização. Liderança e gestão administrativa. ChefeXlíder. Teorias da liderança. Liderança Militar. Ética, crenças, valores e normas. Competências do líder. Métodos de resolução pacífica de conflitos e entre membros de uma mesma equipe o Estudo das teorias motivacionais. Trabalho em equipe: características diferenciais. Equipe X grupo. Estratégias para desenvolvimento de</p>	<p>Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Oficiais Policiais Militares (CAO/QOPM) <u>OU</u> Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas. (CAO/QOA/QOE) <u>OU</u> Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Oficiais de Saúde <u>OU</u> Quadro Complementarou Quadro de Oficiais Capelães <u>E</u> (paratodos) Pós-Graduação em Liderança <u>OU</u> Gestão <u>OU</u> Gestão de Pessoas <u>OU</u> Gestão e Gerenciamento de Pessoas <u>OU</u> Relações Humanas.</p>	<p>Experiência em docência em Instituições de Ensino Policial em qualquer área.</p>	<p>Não há necessidade de publicação.</p>
--	--	--	---	--

	equipes e times de trabalho.			
ORDEM UNIDA	Instrução Individual sem arma; Instrução Individual com arma; Escola da GPPM , PELPM e CIAPM; etc.	Curso de Formação de Oficiais (CFO).	Experiência em docência em Instituições de Ensino Militar em qualquer área.	Não há necessidade de publicação.
PRÁTICA PROCEDIMENTAL E PROCESSUAL	Averiguação; Sindicância; Justiça Militar Estadual (AJMERJ); Inquérito Policial Militar (IPM); A Prisão em Flagrante de Delito (APFD); Os Conselhos Éticos; Instrução Provisória de Deserção (IPD).	Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE) COM Graduação em Direito OU Pós-Graduação em Direito Processual Penal Militar OU Direito Militar OU Direito Processual Penal OU Direito Penal	Experiência profissional Na Corregedoria Geral da Polícia Militar CGPM) OU na Auditoria de Justiça Militar (AJMERJ) OU Delegacia de Polícia Judiciária Militar (DPJM) OU Assessoria de Justiça e Disciplina (AJD), por no mínimo por 1 ano, nos últimos 10 anos. E Experiência em docência em nível Superior OU em Instituição de Ensino Policial relativa à disciplina.	Não há necessidade de publicação.
SISTEMA DE	Abordagem histórica	Curso de Aperfeiçoamento		

<p>SEGURANCA PUBLICA</p>	<p>ecultural das instituições de Segurança Pública no mundo e no Brasil.</p> <p>Modelos de Segurança Pública.Funções de preservação do Estado Democrático de Direito. Segurança Pública como profissão.</p> <p>Abordagem sistêmica.</p> <p>Atribuições das instituições de Segurança Pública.</p> <p>Controle democrático interno e externo das instituições de Segurança Pública.</p> <p>Conceitos de território, região e área de abrangência de outras instituições.</p> <p>Políticas públicas: formulação, implantação, avaliação e acompanhamento.</p>	<p>de Oficiais do Quadro de Oficiais Policiais Militares(CAO/QOPM) <u>OU</u></p> <p>Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas(CAO/QOA/QOE) <u>E</u> (paraambos)</p> <p>Graduação em Sociologia <u>OU</u> Ciências Sociais <u>OU</u> Ciência Política <u>OU</u> Direito <u>OU</u> Antropologia <u>OU</u> História <u>OU</u> Segurança Pública <u>OU</u> Administração Pública <u>OU</u></p> <p>Pós-Graduação em Segurança Pública <u>OU</u> em Sociologia <u>OU</u> em Antropologia <u>OU</u> em História <u>OU</u> em Ciência Política <u>OU</u> em Ciências Sociais <u>OU</u> em Adm. Pública.</p>	<p>Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior <u>OU</u> Policial relativa à disciplina.</p>	<p>Não há necessidade de publicação.</p>
------------------------------	---	---	---	--

Perfil e critérios para seleção de Monitor				
Disciplinas	Resumo das ementas	Exigência		
		Formação	Experiência Profissional	Publicação
ARMAMENTO E TIRO	Os armamentos em uso na Corporação; conhecimentos técnicos sobre o armamento e munição; proteção balística; incidentes de tiro com o armamento; métodos de prevenção quanto ao uso do armamento; classificação das armas de porte e de seus componentes; montagem e desmontagem de 1º escalão e manutenção das armas de porte; etc.	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO) <u>OU</u> Curso de Formação de Sargentos (CFS)</p> <p><u>E</u>(PARA AMBOS)</p> <p>Curso de Formação de Instrutores de Armamento e Tiro (CFIAT) <u>OU</u> Curso Especial de Formação de Instrutores de Armamento e Tiro (CEFIAT) <u>OU</u> Curso Intensivo de Tiro Policial (CITP) <u>OU</u> Curso Intensivo Especial de Tiro Policial (CIETP) <u>OU</u> Curso Intensivo de Tiro de Combate (CITC) <u>OU</u> Curso Intensivo Especial de Tiro de Combate(CIETC) <u>OU</u> Curso Básico de Tiro Policial (CBTP) <u>OU</u> Curso Básico Especial de Tiro Policial (CBETP) <u>OU</u> ministrado pelo CIEAT <u>OU</u> Curso de instrutor de Armamento e Tiro (CIAT).</p>	Não há exigência de experiência profissional.	Não há exigência de publicação.